PREGÃO ELETRÔNICO 045/2026
Processo Administrativo nº 5052/2026

ESCLARECIMENTOS

Dúvida:
Quanto à qualificação técnica (item 14, alínea "a", do Termo de Referência)

1. Para fins de contagem do quantitativo mínimo de 20 (vinte) escutas, cada "escuta" corresponde (a) a um atendimento ou sessão individual com um participante, ou (b) a um encontro ou sessão, inclusive em grupo? No caso de escutas realizadas em grupo, a contagem será feita por participante ou por encontro?

RESPOSTA: Esclarecimento da alínea "a" – Os atestados serão aceitos com a comprovação das seguintes possibilidades: As 20 escutas poderão ser de 20 indivíduos diferentes, ou seja 20 seções individuais. Em caso de grupo a contagem será por participantes, neste caso no mínimo 20 participantes escutados.
A escuta ativa no contexto da NR-01 (Norma Regulamentadora nº 1) é uma prática obrigatória e contínua de atenção, acolhimento e registro das manifestações dos trabalhadores — como sugestões, queixas e denúncias —, voltada especialmente à gestão de riscos psicossociais, estresse, sobrecarga e assédio no ambiente de trabalho.

2. A expressão "relacionado ao tema objeto da contratação, análise psicológica" exige que as escutas tenham sido realizadas em contexto organizacional ou laboral (riscos psicossociais, saúde mental do trabalhador, NR-01)? Ou serão aceitas escutas e atendimentos psicológicos realizados em outros contextos, desde que envolvam análise psicológica?

RESPOSTA: As escutas terão que ser comprovados no contexto organizacional ou laboral. Não serão aceitas escutas e atendimentos psicológicos relacionados a outros contextos.

3. Serão aceitos atestados que descrevam a atividade com terminologia equivalente – tais como escuta qualificada, atendimento psicológico, acolhimento ou entrevista psicológica –, desde que demonstrem a natureza da atividade e o quantitativo exigido?

RESPOSTA: Serão aceitos atestados, documento emitido por pessoa jurídica que comprove atendimento no contexto organizacional ou labora, sendo aceitas a descrição com terminologia escuta qualificada, atendimento psicológico, acolhimento ou entrevista psicológica.

4. É admitido o somatório de atestados para atingir o quantitativo mínimo de 20 (vinte) escutas?

RESPOSTA: Sim. Será admitido o somatório.

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

5. Considerando o item 14.14 do Edital, o atestado deve obrigatoriamente estar em nome da empresa licitante? Ou será admitido atestado emitido em nome de profissional psicólogo integrante do quadro da licitante, mediante comprovação do respectivo vínculo?

RESPOSTA : Em decorrência da necessidade de esclarecer o tipo de capacidade técnica no Termo de Referência, para ficar em harmônia como edital, o Termo de Referência será revisado e haverá procedimento para suspensão do processo e publicação do edital modificado.

6. Caso o atestado não discrimine expressamente o quantitativo de escutas, poderá ser complementado, em diligência (itens 14.12 e 22.5 do Edital), por cópia de contrato, nota fiscal ou relatório de execução que comprove a atividade?

RESPOSTA: Como haverá revisão do Termo de Referência e publicação novamente do edital, sugere-se que os atestados sejam providenciados para serem apresentados a na fase de licitação da DESO. Caso necessário as diligências serão realizadas conforme critérios do edital.

Quanto à qualificação econômico-financeira (item 15 do Termo de Referência)

7. A alínea "a" do item 15.1 exige o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, ao passo que a alínea "b.6" exige os 02 (dois) últimos exercícios sociais. Qual exigência prevalecerá?
8. Para microempresa optante pelo Simples Nacional, a contabilidade simplificada prevista na alínea "b.4" dispensa a apresentação das páginas do Livro Diário com os termos de abertura e encerramento registrados, exigida na alínea "b.2"?

RESPOSTA: Em atendimento a nova redação do Regime de Liictação da DESo em vigência em28/08/26. o item 15.1 passa a ter a seguinte redação:
15. QUALIFICACAO ECONOMICA
15.1. Conforme abaixo:
Apresentacao de balanco patrimonial e das demonstracoes contabeis da seguinte forma:
a) Para as Sociedades anonimas, mediante copia autenticada da publicacao em Diario Oficial.
b) Para as demais empresas, copias legiveis e autenticadas das paginas do Livro Diario, onde foram transcritos o Balanco Patrimonial e a demonstracao do Resultado do ultimo exercicio social, com os respectivos termos de abertura e encerramento registrados na Junta Comercial ou no Cartorio de Titulos e Documentos.
c) Para as empresas constituidas ha menos de um ano, sera exigido apenas o Balanco de Abertura e demonstracoes contabeis na forma da lei.
d) A capacidade economico-financeira sera verificada atraves de:

Liquidez Corrente: ≥ 1,20
Ativo Circulante
LC = ----------

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Passivo Circulante
Liquidez Geral:≥ 1,10
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo
LG = ----------
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo
Grau de Endividamento Geral: ≤ 0,50
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo
EG = ----------

Ativo Total
e) O Patrimonio liquido minimo exigido sera:
- *LOTE I – 5% do valor orcado;*

Observacao: Devendo a comprovacao ser feita relativamente a data da apresentacao da proposta.

Quanto à execução dos serviços (Anexo II do Termo de Referência), para fins de formação de preços

9. Qual o quantitativo mínimo de escutas com lideranças e de escutas com colaboradores a serem realizadas na execução do item 2.1? Essas escutas deverão ser individuais ou poderão ser realizadas em grupo?
RESPOSTA: O quantitativo mínimo será de 90% do total de 149 lideranças, conforme quantitativo no quadro a seguir. Resultando em uma escuta mínima de 134 líderes.O objetivo alvo é o alcande de todos, no entanto, como existem situações de licenças, férias, afastamento por doenças, o percentual de 90% será aceito. As escutas terão que ser individuais para as lideranças. As escutas voluntárias dos EMPREGADOS terão que atingir o mínimo de
224 empregado da capital/ região metropolitana e 224 empregados do interior. A DESO atualmente possui 970 empregados.

10. O critério de medição do item 2.1 do Anexo II refere-se ao relatório de coleta de dados da "população de empregados da DESO", informada em 968 empregados. Confirma-se que a aplicação dos questionários (COPSOQ, SPS-6 e BAT) deve abranger a totalidade dos empregados? Sendo a participação dos empregados voluntária, o item será considerado cumprido com a disponibilização do instrumento a todos, ou há percentual mínimo de respostas a ser atingido? É admitida a aplicação dos questionários em meio digital?

RESPOSTA: A aplicação dos questionários (COPSOQ, SPS-6 e BAT) deve abranger 60% no mínimo da totalidade dos empregados. O percentual mínimo alvo a ser atingido é de 60% dos atuais 970 empregados. Durante o contrato será aceito o levantamento híbrido contemplando aplicação eletrônica de instrumentos, escutas presenciais e/ou remotas e visitas presenciais por amostragem por regional, devendo ser assegurada a avaliação e a consolidação dos riscos psicossociais de todas as unidades abrangidas pelos Anexos IV e V.

11. Quanto à capacitação de lideranças (item 2.3 do Anexo II), qual o número estimado de líderes a serem capacitados e qual a carga horária mínima de cada módulo? Considerando que o

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

cronograma do Anexo VII discrimina as quatro regionais para o item 3, confirma-se que as turmas deverão ser realizadas em cada uma das regionais?

RESPOSTA:
O número de líderes é de 149.

CAPACITAÇÃO DOS EMPREGADOS OCUPANTES DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – DESO
Dimensionamento atualizado para 149 participantes
1.CARGA HORÁRIA POR MÓDULO
A carga horária abaixo é uma proposta de dimensionamento pedagógico para planejamento da capacitação, não constituindo duração mínima legal automaticamente exigida.
Módulo Conteúdo / distribuição sugerida Carga horária
Módulo 1 — Fundamentos e responsabilidade da liderança
1h30: fundamentos legais e responsabilidades; 1h30: riscos psicossociais e impactos; 1h: estudo de casos e sinais de alerta.
4 horas
Módulo 2 — Comunicação e clareza organizacional
1h: comunicação assertiva e escuta ativa; 1h30: feedback e alinhamento de expectativas; 1h30: papéis, tarefas e prioridades.
4 horas
Módulo 3 — Apoio, reconhecimento e segurança psicológica
1h: apoio e confiança; 1h: reconhecimento profissional; 2h: segurança psicológica,
4 horas
participação e situações práticas.
Módulo 4 — Gestão de conflitos e integridade
1h30: resolução de conflitos; 2h: prevenção ao assédio moral e sexual; 1h: canais de denúncia e encaminhamentos; 1h30: estudos de caso e integridade.
6 horas
TOTAL Quatro módulos 18 horas

2. DISTRIBUIÇÃO ATUALIZADA DAS TURMAS
Considerando o público-alvo atualizado de 149 postos de funções gratificadas, recomenda-se a formação de 6 turmas, com até 25 participantes por turma. O quantitativo final deverá ser confirmado com base no número de empregados distintos efetivamente convocados.
Turma Participantes Carga horária
Turma 1 25 18 horas
Turma 2 25 18 horas
Turma 3 25 18 horas
Turma 4 25 18 horas

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2

Turma 5 25 18 horas
Turma 6 24 18 horas
TOTAL 149 108 horas de execução

3. CRONOGRAMA SUGERIDO POR TURMA
Cada turma participará de três dias de capacitação, com seis horas de conteúdo por dia. Os intervalos para descanso e alimentação deverão ser previstos à parte e não computados na carga horária. Dia Conteúdo programático Carga horária
1º dia Módulo 1 (4h) + parte do Módulo 2 (2h) 6 horas
2º dia Conclusão do Módulo 2 (2h) + Módulo 3
(4h) 6 horas
3º dia Módulo 4 — Gestão de conflitos e
integridade 6 horas
TOTAL Quatro módulos 18 horas
4. OBSERVAÇÕES DE PLANEJAMENTO
 O total de 149 foi obtido a partir da tabela atualizada de funções gratificadas apresentada pela área demandante.
 As 108 horas correspondem à execução de 6 turmas com 18 horas cada; a carga horária individual de cada participante permanece em 18 horas.

12. Os itens 5 e 6 do Anexo I (“Documentação PGR/GRO e Relatório de Treinamento” e “Relatório de Treinamento e Ata de Criação do Comitê”) mencionam relatórios de treinamento, e o critério de medição do item 2.5 do Anexo II também o menciona. Contudo, o conteúdo dos itens 2.5 e 2.6 do Anexo II não especifica qual treinamento deve ser realizado. Trata-se de capacitações distintas da prevista no item 3? Em caso positivo, qual o público-alvo, o conteúdo e a carga horária?

RESPOSTA: Não se trata de capacitação distinta do item 2.3. O item 2.5 refere-se a um relatório, documento que constará a consolidação do inventário de risco e plano de ação das 99 unidades.
O item 2.6 refere-se a relatório de entrega do monitoramento psicossocial, com apresentação de indicadores e status de implementação do plano de ação.

13. O item 2.6 prevê reuniões quinzenais com o Comitê de Monitoramento Psicossocial e reuniões mensais com a alta gestão “durante o período de implementação”. A qual intervalo do cronograma do Anexo VII corresponde esse período, ou seja, quantas reuniões de cada tipo deverão ser realizadas? E quantas medições do Índice de Risco Psicossocial (IRPS) trimestral (item 2.7) deverão ser realizadas dentro do prazo de execução de 270 dias?

RESPOSTA: O item foi ajustado. Somente haverá uma reunião, a mesma ficará dentro da abrangência do mês de medição. Para o item 2.7 serão realizadas e apresentadas 02 medições Índice de Risco Psicossocial (IRPS).

OBSERVAÇÃO FINAL: O Termo de Referência será revisado. A licitação será suspensa
e haverá nova publicação.

Meciana Muniz Pinheiro
Pregoeira

Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Telefone (79) 3226-1138
e-mail: deso@deso-se.com.br - pregao@deso-se.com.br - CNPJ: 13.018.171/0001-90 – INSC. ESTADUAL: 27.051.036-2